



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CGC 46.151.718/0001-80

000

R
Fl. 33
p. 17

LEI Nº 2.962, DE 18 DE MARÇO DE 1.993

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR CÂNDIDO STÁBILE PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA DE BIRIGÜI.

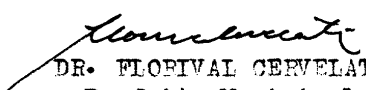
Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Passa a denominar-se RUA CÂNDIDO STÁBILE a via pública sem denominação oficial, conhecida como "RUA 21" e localizada no Conjunto Habitacional Thereza Maria Barbieri.


ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dezoito de março de mil novecentos e noventa e três.


DR. FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


ARQTO. MILTON LOT JUNIOR
Diretor do Departamento de Obras Públicas Municipais

Publicada na Divisão de Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.


IRMGARD A. P. STÜHR CORADAZZI
Chefe da Divisão de Expediente